

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2017
(Do Sr. VITOR VALIM)

Solicita informações ao Ministério da Saúde acerca de ferramentas e sistemas de gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Saúde:

1 – Atualmente, existem ferramentas e sistemas de gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)?

2 – Em caso de resposta positiva, essas ferramentas ou esses sistemas têm sido eficientes para a boa gestão desses equipamentos?

3 – No âmbito da gestão dos equipamentos, quando os gestores do SUS têm notícias de equipamentos não instalados, ou subutilizados, quais providências são tomadas? Há processos de realocação de equipamentos?

JUSTIFICAÇÃO

Conforme o artigo “O desafio da gestão de equipamentos médico-hospitalares no Sistema Único de Saúde”¹, a gestão eficiente dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) é um importante componente para garantia da integralidade e está diretamente ligada à qualidade dos serviços.

Ainda em consonância com esse documento, atualmente, diversos países executam ações relacionadas à gestão eficiente dos parques tecnológicos instalados, mediante elaboração de normas para a regulamentação do financiamento e manutenção dos EMH, criação de sistemas de gestão informatizados, formação de equipes técnicas regionais, entre outras estratégias. Com isso, obtém-se melhoria dos serviços oferecidos aos usuários dos serviços de saúde e redução com custo de novas aquisições e manutenções.

No Brasil, de acordo com o artigo “O papel da politécnica na formação profissional de técnicos de nível médio envolvidos na área de manutenção predial e de equipamentos em estabelecimentos assistenciais de saúde”², preocupa-se mais com a compra de equipamentos do que com a operação e a manutenção. Isso enseja baixa qualidade na prestação dos serviços, atrasos na instalação e interrupções no funcionamento dos equipamentos.

A imprensa, recorrentemente, tem anunciado situações absurdas relacionadas a EMH no País. Segundo artigo³ publicado no sítio eletrônico Uol Notícias, de 2015, com base em dados retirados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), do Ministério da Saúde, havia 37 mil equipamentos do SUS sem uso no Brasil, em função da falta de

¹ Publicado na Revista Saúde Debate (Rio de Janeiro, v. 39, n. 105, p. 350-362, abr-jun de 2015), acessível no seguinte sítio eletrônico: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v39n105/0103-1104-sdeb-39-105-00350.pdf>

² Disponível em:

http://www.senapt.cefetmg.br/galerias/Anais_2010/Artigos/GT3/O_PAPEL_DA_POLITECNIA.pdf

³ <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/estado/2015/09/08/sus-tem-37-mil-equipamentos-fora-de-uso-no-brasil.htm>

profissionais capacitados para operá-los, ou por estarem estragados ou em manutenção. Realçou-se, na publicação, que eram “aparelhos para os mais diversos fins, desde equipamentos para diagnóstico por imagem, como ultrassom e tomógrafo, até máquinas que asseguram a sobrevivência dos pacientes, como cadeiras de hemodiálise e incubadoras para recém-nascidos”.

Outra notícia⁴, de 21 de fevereiro deste ano, divulgada no programa “Bom Dia Brasil” destacou que, “em todo o país, 18 aparelhos de radioterapia credenciados ao SUS estão parados porque quebraram, estão em manutenção ou nunca foram instalados”.

Percebe-se, portanto, que embora haja um esforço para a ampliação do aparato tecnológico do SUS, aspectos de gestão parecem estar afetando diretamente o acesso dos usuários aos equipamentos.

Diante do exposto, concluímos que a Câmara dos Deputados, por possuir funções constitucionais típicas de fiscalização dos outros poderes, para a garantia da manutenção da harmonia do sistema, deve utilizar-se de suas prerrogativas constitucionais para questionar o Ministério da Saúde acerca das ferramentas e dos sistemas de gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares no âmbito do SUS.

A partir dos dados fornecidos pelo MS em resposta a este Requerimento, esta Casa poderá propor providências para a melhoria da gestão dos equipamentos médico-hospitalares do SUS, com o objetivo de obtenção de eficiência e, conseqüentemente, equidade. Assim, estará contribuindo efetivamente para a saúde pública, nos limites do exercício de sua competência.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado VITOR VALIM

⁴ <http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2017/02/brasil-tem-menos-da-metade-dos-aparelhos-de-radioterapia-que-deveria.html>